

LEI N.º 313 /2009

EMENTA: “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), destinado a custear as despesas com a construção de uma creche no Município, com a seguinte codificação:

1400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
1400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

12 – EDUCAÇÃO
12365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650390 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA CRIANÇA

123650391. 043 – Construção de uma Creche no Município.....R\$	1.200.000,00
4.0 00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$	<u>1.200.000,00</u>
TOTAL GERALR\$	1.200.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

11400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
11400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
12 – EDUCAÇÃO	
12361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
123610370 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
123610371.008 – Aquisição de ônibus para o Transporte Escolar..... R\$	<u>100.000,00</u>
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	100.000,00
123610372.033 – Manutenção do Transporte Escolar no Município... R\$	<u>100.000,00</u>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$	100.000,00
11800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11800 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15 – URBANISMO	
15451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	
154510450 – IMPLANTATAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA NA CIDADE	
154510451.024 – Construção de calçamento na Cidade, Vilas e Povoados...R\$	<u>300.000,00</u>
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$	300.000,00
154510451.026 – Implantação de Pavimentação Asfáltica na Sede do Município.....R\$	<u>300.000,00</u>
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$	300.000,00
175110561.033 – Ampliação e Melhoramentos nos Sistemas de Abastecimento de águaR\$	<u>50.000,00</u>
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$	50.000,00
175120571.036 – Construção de Privadas Higiênicas na Cidade.....R\$	<u>300.000,00</u>
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	

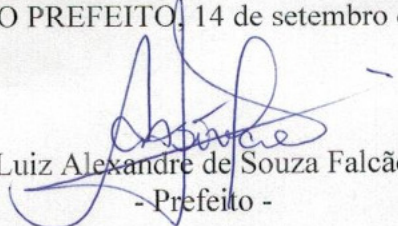
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$	300.000,00
11500 – SECRETARIA DE SAÚDE	
11500 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
10301 – ATENÇÃO BÁSICA	
103010270 – Promoção da Saúde	
103010272.054 – Manutenção do Programa de Saúde da FamíliaR\$	<u>50.000,00</u>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$	<u>50.000,00</u>
TOTAL GERALR\$	<u>1.200.000,00</u>

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Iati para o período de 2006 a 2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2009.


 Luiz Alexandre de Souza Falcão
 - Prefeito -